

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Folha: 1/1

CNPJ: 05.143.014/0001-88
AVENIDA XV DE NOVENBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	1/2017
Número Processo / Ano:	1/2017
Data do Processo:	29/09/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	Contratação de empresa detentora de representação exclusiva do profissional MARCOS PIANGERS, autor do best-seller "O Papai é Pop", para a realização de palestra no Município de Joaçaba - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2	17.01	2.088	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	42.532,40	23.000,00
					Total Previsto:	23.000,00

					Total Geral:	23.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em 29/09/2017


Adonés Marciano
Contador
Assinatura de Responsável
CRC/SC 0288054-4
Prefeitura de Joaçaba

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

1/2017

C.N.P.J.: 05.143.014/0001-88

Município: JOACABA

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Funcional: 08.243.0004 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 2.088 - MANUTENÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0106 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000002

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	29/09/2017	1/2017	42.532,40	23.000,00	19.532,40

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 1/2017



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação n. 01/2017/FIA
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017/FIA

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

O gabinete solicitou ao Setor de Compras e Licitações o lançamento de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, III, §1º da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa detentora de representação exclusiva do profissional Marcos Piangers, autor do best seller 'Papai é Pop', para a realização de palestra no Município de Joaçaba, voltada para a Secretaria de ação Social, com o intuito de demonstrar a importância das relações familiares e o combate do trabalho infantil.

Por tratar-se de palestrante de renome internacional, que possui pleno conhecimento no assunto, já demonstrado através de livros publicados no assunto, bem como, matérias diárias nos jornais da Rede Brasil Sul - RBS, há desta forma amparo para contratação fundamentada no art. 25, III, § 1º da Lei de Licitações.

Vale lembrar que referida palestra fará parte do cumprimento do acordo formulado com o Ministério Público do Trabalho IC 000223.2012.004/7, o qual foi substituída multa de aproximadamente R\$ 1.400.000,00 por ações de combate ao trabalho infantil. Outras ações sobre o assunto deverão realizadas pelo município até meados do ano de 2018.

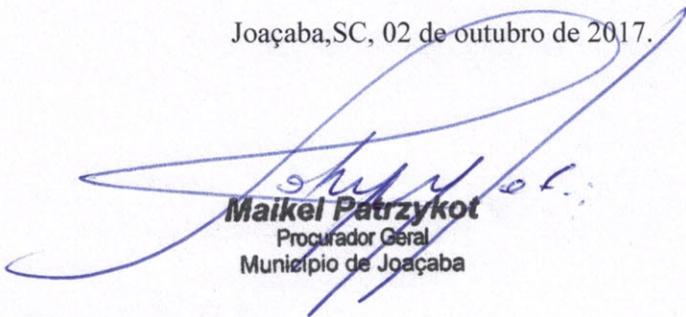
Juntou-se ao processo a solicitação, devidamente autorizada pelos solicitantes, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Foi juntado parecer contábil, informando que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos da dotação especificada.

A modalidade de licitação adotada é a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, §1º da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, abstraídos os aspectos técnicos, sugiro o prosseguimento do certame.

Joaçaba, SC, 02 de outubro de 2017.


Maikel Patrzykot
Procurador Geral
Município de Joaçaba



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno
Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 01/2017/FIA, Edital IL 01/2017/FIA.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos do Município, indicando o objeto como: “Contratação de empresa detentora de representação exclusiva do profissional Marcos Piangers, autor do best-seller “O Papai é Pop”, para a realização de palestra no Município de Joaçaba – SC.”

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação da Coordenadoria de Comunicação, declaração de valores, deferimento do ordenador de despesa, certidões negativas, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento da obrigação a ser assumida.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche aos requisitos no que tange à motivação que enseja a inexigibilidade de licitação.

Assim sendo, observou-se que o processo desenvolveu-se dentro dos requisitos do artigo 25, III e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a inviabilidade da competição.

Desta forma, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Joaçaba, 02 de outubro de 2017.

AUGUSTO ZAGONEL

Coordenador de Controle Interno